|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS  |
| ASSUNTO | Convênios decorrentes do Termo de Cooperação CAURS x SOP/RS para implementação do Projeto NENHUMA CASA SEM BANHEIRO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 010/2021 – CONSELHO DIRETOR** |

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 155, Inciso XVI do Regimento Interno, que estabelece como competência do Conselho Diretor, “propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”;

Considerando a Deliberação CD-CAU/RS nº 009/2021 que homologou a proposição ao Plenário da assinatura de TERMO DE COOPERAÇÃO entre a SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO – SOP, do Estado do Rio Grande do Sul, e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, objetivando a união de esforços para a realização do projeto “Nenhuma Casa Sem Banheiro”;

Considerando que, a partir da assinatura do Termo de Cooperação acima referido, estima-se que sejam firmados cerca de 30 (trinta) convênios com diferentes municípios, para a efetiva implementação do projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro como política do governo do Rio Grande do Sul.

Considerando o artigo 151, Inciso XLIII do Regimento Interno do Conselho, que estabelece como competência do presidente “assinar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, memorandos de entendimento e contratos celebrados pelo CAU/RS”;

**DELIBEROU por**:

1. Propor ao Plenário, que autorize a assinatura dos convênios decorrentes da execução do Termo de Cooperação, aprovado pela CD-CAU/RS nº 009/2021, a ser firmado entre SOP e CAU/RS, os quais deverão ser firmados juntamente com a Secretaria de Obras e Habitação e os municípios partícipes do projeto;
2. Sugerir que seja dado conhecimento ao plenário, acerca dos convênios assinados, nas reuniões subsequentes.

Com votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha e Deise Flores Santos e dos conselheiros Emilio Merino Dominguez, Fausto Henrique Steffen e Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 19 de março de 2021.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS